



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprovar o pedido de abertura de processo seletivo para professor substituto, área Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível.

O Conselho do Departamento de Direito, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pedido de abertura de processo seletivo para professor substituto, área Direito Processual Civil e Prática Jurídica Cível, em razão da requisição da professora Isabela Neves Silveira, nos seguintes termos:

§ 1º) Titulação exigida: Mestrado em Direito e Graduação em Direito, além de inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§ 2º) Temas para as provas: I) Princípios fundamentais do Código de Processo Civil de 2015; II) Negócio jurídico processual; III) Petição inicial e direito de ação; IV) Contestação; V) Teoria geral das provas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Assinatura manuscrita em tinta preta de Gustavo Pereira Leite Ribeiro.

Gustavo Pereira Leite Ribeiro
Chefe do Departamento